

DECRETO Nº 1965 , DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$61.577,24 distribuídos as seguintes dotações:

61.577,24

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

5

01.031.0001.2001.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

61.577,24

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

220

12.306.0022.2018.0000 GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

-61.577,24

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-61.577,24

DUODÉCIMO CÂMARA VALOR R\$ 61.577,24.

JAPORA, 22 de maio de 2025

VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL JAPORÃ

AV. DEP. FERNANDO SALDANHA

15.905.342/0001-28

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1965 , DE 22 DE MAIO DE 2025 - LEI N.360

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$61.577,24 distribuídos as seguintes dotações:

61.577,24

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ

5

01.031.0001.2001.0000 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

61.577,24

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não vinculados de Impostos

000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalh

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 20 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

220

12.306.0022.2018.0000 GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO - RECURSOS PRÓPRIOS

-61.577,24

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R. Grupo: 1 500 1001

500 Recursos não vinculados de Impostos

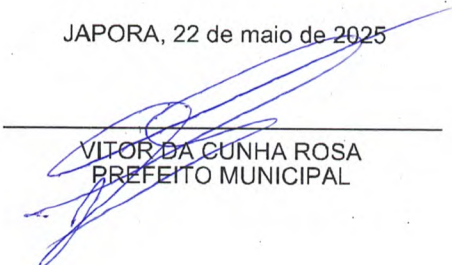
000 000

-61.577,24

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DUODÉCIMO CÂMARA VALOR R\$ 61.577,24.

JAPORA, 22 de maio de 2025


VITOR DA CUNHA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL